

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CIRURGICA SERRA MAR LTDA EPP, CNPJ Nº **31.908.034/0001-02**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Galpão B – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone: (81) 4444.4444, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 01781260810 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital ^F	Quant. USF ^F	Quant. CAPS ^A	Quant. Total ⁽¹⁺²⁺³⁺⁴⁾	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Cloreto de potássio 19,1% C/ 10 ML	BR0267162	Samtec	AMP.	800	0	0	800	0,60	480,00
28	Clindamicina 150mg/4ml	BR0292419	Hypofarma	AMP.	800	0	0	800	4,49	3.592,00
44	Etomidato 20MG/10ML	BR0270116	Biau Farmacêutica	AMP.	600	0	0	600	14,21	8.526,00
121	Glibenclamida 5MG	BR0267671	Medquímica	CPR.	20.000	80.000	0	100.000	0,03	3.000,00
124	Hidroclorotiazida 25MG	BR0267674	Medquímica	CPR.	20.000	100.000	0	120.000	0,03	3.600,00
173	Timolol - maleato / colírio	BR0272581	E. M. S.	FR.	300	200	0	500	3,05	1.525,00
180	Sais para reidratação - oral	BR0268390	Natulab	ENV	10.000	10.000	0	20.000	1,28	25.600,00
228	Neomicina+Bacitra (pomada)	BR0273167	Prati	BIS.	8000	8.000	0	16.000	1,88	30.080,00
233	Amitriptilina 25MG	BR0267512	E. M. S.	CPR.	0	0	50.000	50.000	0,04	2.000,00
254	Hemifumarato de quetiapina 100MG	BR0272832	E. M. S.	CPR.	0	0	18.000	18.000	0,65	11.700,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital ^F	Quant. USF ^F	Quant. Total ⁽¹⁺²⁾	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
300	Salbutamol, dosagem: 200MCG/dose, uso: pó p/ inalação, frasco 100,00 doses	BR0288044	Teuto	FR.	500	875	1.375	11,12	15.290,00

Valor Total registrado: R\$ 105.393,00 (Cento e cinco mil, trezentos e noventa e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.